

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Construir e aperfeiçoar medidas multidimensionais de incentivo à natalidade

Em 2025, o número de nascimentos em Macau foi de apenas 2870, uma diminuição acentuada de mais de 20,3% em relação ao ano anterior. A taxa de natalidade de Macau em 2025 situava-se entre as mais baixas do mundo, tendo registado uma nova descida em comparação com 2024, atingindo um nível histórico mínimo. Perante esta grave tendência de envelhecimento populacional e baixa taxa de natalidade, o Governo da RAEM tem demonstrado grande preocupação e implementado diversas medidas, como o Plano de subsídio de assistência na infância, o aumento do subsídio de nascimento e a expansão do rastreio pré-natal genético gratuito. No entanto, os apoios existentes ainda poderiam ser alargados, merecendo estudo adicional o reforço de apoio económico em áreas como habitação acessível para casais recém-casados ou famílias com múltiplos filhos, bem como ambientes laborais mais favoráveis.

Além disso, de acordo com dados recentes, existem em todo o território 37 creches financiadas e 18 creches privadas, conjuntamente com mais de 7600 vagas, das quais mais de 6500 são financiadas. O Governo da RAEM concede anualmente um financiamento corrente superior a 240 milhões de patacas a estas financiadas, mantendo eficazmente as mensalidades dessas creches a um nível relativamente baixo, aliviando indirectamente o encargo dos pais com a educação dos filhos. Contudo, o apoio actual do Governo aos serviços de creche baseia-se principalmente na subvenção de “vagas financiadas”, não tendo ainda estabelecido directamente um “subsídio parental para creche” dirigido aos pais.

Perante o agravamento da actual tendência de baixa taxa da natalidade, será necessário, no futuro, melhorar progressivamente, por fases e de forma adequada,

as medidas multidimensionais de incentivo e apoio à natalidade e as respectivas medidas complementares, conforme a capacidade financeira de Macau.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

Um. A viabilidade de aperfeiçoar as políticas de apoio à habitação para casais recém-casados e famílias com múltiplos filhos.

No Interior da China, além do subsídio nacional para os filhos, no valor de 3 600 renminbis anuais por criança, segundo o “Aviso do Conselho de Estado sobre o Aumento dos Padrões de Dedução Adicional Especial Relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares”, as despesas com cuidados a crianças com menos de 3 anos podem ser fiscalmente deduzidas até 2 000 renminbis por mês, podendo o valor ser cumulativo no caso de famílias com múltiplos filhos. Além disso, no que diz respeito ao imposto sobre transmissões onerosas de imóveis, segundo o “Aviso do Ministério das Finanças, Administração Estatal dos Impostos e Ministério da Habitação e Desenvolvimento Urbano-Rural sobre Políticas Fiscais Relativas à Promoção do Desenvolvimento Estável e Saudável do Mercado Imobiliário” (n.º 16 de 2024), para a compra individual de única habitação familiar, aquelas com área igual ou inferior a 140 metros quadrados são tributadas a uma taxa reduzida de 1%, enquanto as superiores são tributadas a uma taxa reduzida de 1,5%; para a compra da segunda habitação familiar, aquelas com área igual ou inferior a 140 metros quadrados são tributadas a uma taxa reduzida de 1%, enquanto as superiores são tributadas a uma taxa reduzida de 2% (casais recém-casados que preencham determinados requisitos também podem beneficiar destas condições); além disso, algumas cidades no Interior da China oferecem inclusivamente cupões de consumo para casamento ou recompensas em dinheiro, exames pré-matrimoniais gratuitos ou outras formas de apoio, revelando um efeito notável de sinergia de políticas. Embora a RAEM atribua grande importância ao problema da baixa taxa de natalidade, e o Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2026 tenha anunciado o aumento do subsídio de casamento para 4 000 patacas por cada

membro do casal e os ajustes nas políticas de incentivo à natalidade, dada a crescente gravidade do problema da baixa taxa de natalidade, torna-se cada vez mais importante apoiar a necessidade habitacional das famílias com múltiplos filhos. Actualmente, o apoio complementar em Macau para garantir o bem-estar familiar na aquisição de habitação permanece insuficiente — não existe isenção adicional sobre o imposto de selo ou sobre as taxas notariais para a primeira habitação de casais recém-casados, nem existem benefícios fiscais abrangentes para famílias com múltiplos filhos que necessitem de habitação de maior dimensão devido ao aumento do número de membros familiares.

A este respeito, pergunto ao Governo: **1. Face à actual política de isenção do imposto de selo para a aquisição da primeira habitação no valor de seis milhões de patacas, tenciona o Governo estudar a possibilidade de instituir medidas adicionais de apoio, como a redução ou isenção das taxas notariais e/ou do imposto de selo, destinadas especificamente a casais recém-casados que adquiram a primeira habitação ou a famílias com múltiplos filhos que pretendam melhorar as suas condições habitacionais, com o objectivo de aliviar o encargo habitacional das famílias que constituem matrimónio e têm filhos?**

Dois. Viabilidade da implementação de medidas fiscais favoráveis às famílias com crianças.

Actualmente, o regime de imposto profissional de Macau estabelece uma isenção fiscal para trabalhadores assalariados (144 000 patacas) e uma isenção fiscal profissional para trabalhadores idosos (198 000 patacas). Em 2026, manter-se-á a redução do imposto profissional e a devolução de impostos, mas ainda não foi criada qualquer dedução ou isenção fiscal específica dirigida a famílias com filhos.

A este respeito, pergunto ao Governo: **2.irá o Governo considerar a experiência do Interior da China, por exemplo, em relação ao imposto**

profissional dos trabalhadores, estudar a implementação de “dedução fiscal para a educação dos filhos”, cujo valor dedutível aumente progressivamente em função do número de filhos, ou conceder benefícios fiscais às empresas que contratem trabalhadores recém-casados ou com filhos pequenos, com o objectivo de aliviar o encargo das famílias no que respeita aos filhos e de criar um ambiente laboral mais favorável à conciliação da vida familiar e profissional?

Terceiro. Viabilidade da criação de um subsídio para serviços de creche.

Actualmente, o subsídio de assistência na infância é um apoio económico universal atribuído a todas as famílias elegíveis, independentemente de os pais utilizarem ou não serviços de creche. Este tem como principal objectivo aliviar a pressão económica geral associada aos filhos e incentivar a natalidade. Contudo, as despesas com os serviços de creche constituem uma parte concreta e importante dos custos da parentalidade. Neste momento, o Governo de Macau concede mais de 240 milhões de patacas em subsídios para creches financiadas, a fim de manter níveis tarifários baixos, mas trata-se de um “subsídio indirecto às instituições”. Assim sendo, a função do subsídio de assistência na infância difere da do “subsídio para serviços de creche”: o primeiro é um apoio geral ao rendimento, enquanto o segundo é um subsídio específico e preciso destinado aos custos dos serviços de cuidados de creche.

A este respeito, pergunto ao Governo: **3. Irá estudar a possibilidade de instituir, com base no actual subsídio de assistência na infância, um subsídio independente para “creche” dirigido directamente às famílias que utilizem creches financiadas para reduzir os custos da creche, de modo a aliviar ainda mais e de forma mais directa o encargo dos pais com os filhos?**

Obrigado!

17 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Wun Kong